

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA- nº 146/2014 CC- 71598/2014
UNIDADE: Coordenadoria de Defesa Agropecuária
ASSUNTO: Possíveis irregularidades na conduta de agente público estadual da Secretariada Agricultura e Abastecimento, que supostamente beneficiaria familiares e se omitiria em fiscalizações de estabelecimentos.

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado para apuração de suposta irregularidade apontada em ofício nº 284/2014 – 24ª PJ, da Promotoria de Justiça de Campinas, referente ao Inquérito Civil nº 14.0713.0008338-PP, para averiguar possível conduta indevida do Coordenador de Defesa Agropecuária, Sr. [REDACTED] por omissão ou favorecimento de familiares, tendo em vista a representação recebida por aquele órgão do servidor público [REDACTED]

Em suma, cuidou-se de analisar as condutas do servidor acima mencionado, do servidor filho, [REDACTED], bem como dos servidores que estavam sob a supervisão da Coordenadoria e atuaram na fiscalização do estabelecimento comercial à época dos fatos.

Nesse passo, a Chefia de Gabinete da Pasta verificou a inexistência de conduta adversa dos servidores que estavam sob supervisão do Coordenador. Não obstante, foi instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor de [REDACTED] (fls. 422/447).

Deste modo, esta Corregedoria solicitou ao Ministério Público informações a respeito do andamento do inquérito civil em testilha (fls. 449/450), o qual foi arquivado em 07 de junho de 2016 (fls.452/459).

Nesse ínterim, a Pasta constatou a extinção da punibilidade em face de [REDACTED] pela prescrição (fls. 466/472), e ainda, concluiu pelo arquivamento do procedimento averiguatório em desfavor do servidor [REDACTED] [REDACTED] (fls. 486/497).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

É o relatório.

No caso em tela, é imperioso destacar que todas as condutas foram objeto de averiguação por parte da Unidade, e que ainda, a Promotoria de Justiça de Campinas arquivou os autos do Inquérito Civil nº 8338/13-PP, não restando assim, nenhuma outra providencia a ser adotada por parte desta Corregedoria.

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, com proposta de arquivamento definitivo dos autos.

CGA, em 22 de fevereiro de 2018.

[Redacted Signature]
Eliane Macedo Ferreira da Silva
Diretor II

[Redacted Signature]
Rene Hernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA N° 146/2014

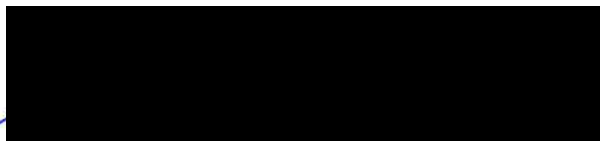
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE/SECRETARIA: Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA –
Agricultura e Abastecimento.

ASSUNTO: Apuração de possíveis irregularidades na conduta de Agente Público Estadual de Secretaria da Agricultura e Abastecimento, que supostamente beneficiaria familiares e se omitiria em fiscalizações de estabelecimentos.

1. Acolho o relatório de fls. 499/500.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 18 de fevereiro de 2018



Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE